

Manual do Funcionário

Manual do Funcionário

Sociedade de Educação Saúde à Família

ChildFund
Brasil
Fundo para Crianças



Prezado Colaborador

Acreditamos que cada indivíduo traz consigo conhecimentos, habilidades e atitudes que o transformam em profissionais únicos e de valor inestimável para a continuidade dos nossos objetivos. Por esta razão o recebemos com grande expectativa. Valorizamos e incentivamos a sinergia, onde a soma do todo é maior do que as partes, potencializando os resultados. Somos reconhecidos em nossa comunidade, mérito construído ao longo dos anos, baseado em nossos valores e por reunirmos profissionais sérios e competentes. Com as informações deste manual você terá maior facilidade de ambientação e entendimento dos nossos objetivos. Nosso objetivo é crescermos juntos e agora, como membro desse time, desejamos a você sucesso, realização profissional e grandes conquistas. Você faz a diferença!

Atenciosamente a Gestão.

Nossa História

A Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA), fundada em 26 de novembro de 1985, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, civil, jurídica de direito privado, de caráter educacional, cultural, assistencial e de saúde, com duração indeterminada.

Sua sede está localizada na Rua Alfredo Correia, nº 172, bairro Cirolândia, cidade de Barbalha/Ceará, região Nordeste do Brasil. Os trabalhos desenvolvidos pela SESFA abrangem as comunidades urbanas: Cirolândia, Alto da Alegria, Bela Vista, Malvinas, Bulandeira, Vila Santo Antônio e áreas rurais de Morro Branco e distrito Estrela. Os atendimentos acontecem em boa parte na sede da organização para as áreas da Cirolândia, Bela Vista, Morro Branco e Vila Santo Antônio; em prédio próprio na comunidade Alto da Alegria, e edifícios de instituições parceiras nos bairros Malvinas (SOAFA), Bulandeira e Distrito Estrela (SOBEF).

A SESFA surgiu a partir do desmembramento da Sociedade de Apoio à Família (SOAFA). Seus trabalhos foram iniciados em casas alugadas na comunidade da Bela Vista, Alto da Alegria e no centro da cidade, onde nesta última situava a sede da organização. No ano de 1989, o então prefeito Rommel Feijó realizou a doação dos terrenos para sua edificação, que se empreendeu por meio de mutirões das famílias do bairro e parcerias realizadas pela gestão da época (Dona Liliane) para construção das primeiras salas e um banheiro. Em longo prazo, o aumento da demanda fez surgir a necessidade de ampliação de suas dependências, dando origem a movimentos populares de bingos e rifas que visavam angariar fundos para tal finalidade, antes disso, os atendimentos se davam sob uma estrutura de madeira cobertas com palhas de coqueiro. Com o passar dos anos, a instituição organizada financeiramente com recursos advindos de sua parceria com o Child Fund Brasil, na época Fundo Cristão para Crianças, construiu e rebocou as últimas salas, novos banheiros, refeitório e auditório, configurando a sua estrutura atual.

A organização visa contribuir por meio de ações socio assistenciais com a educação, formação e inclusão social de crianças, jovens e adolescentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça ou credo religioso, na faixa etária de 0 a 24 anos, bem como suas famílias, promovendo autonomia, desenvolvimento sociocultural e qualidade de vida biopsicossocial, já que a organização atende famílias em condições de vulnerabilidade, de baixo poder aquisitivo, com renda familiar per capita de até 50% do salário mínimo vigente, onde muitas sobrevivem dos programas sociais do Governo Municipal e Federal.

Atualmente, a SESFA conta com os parceiros: Child Fund Brasil, uma agência global de desenvolvimento e proteção infantil que beneficia crianças, adolescentes, jovens, famílias e comunidades em situação de privação, exclusão e vulnerabilidade social.

Utilizando-se do sistema de apadrinhamento em nível nacional e internacional, o Child Fund oferece à organização a oportunidade de realização de tecnologias sociais nas áreas de saúde, educação, cultura, geração de trabalho e renda, segurança alimentar, nutricional e outras necessidades básicas para o desenvolvimento humano.

Outro importante parceiro é o a Rede de Juventude em Defesa de seus Direitos Sociais (REJUDES), um projeto de rede nacional criada pelo Child Fund Brasil em 2015, que visa mobilizar a juventude inscrita no programa de apadrinhamento e que participa das atividades realizadas nas Organizações Sociais Parceiras (OSPs), fomentando a autonomia e o protagonismo jovem. Deste modo, a SESFA proporciona encontros, oficinas, palestras e conferências específicas para o público jovem, viabilizando discussão te temas como: Igualdade de gênero, respeito, oportunidade, justiça, educação de qualidade, entre outros conteúdos que proporcionam o desenvolvimento pessoal, sócio-político, holístico e competência cidadã. timas salas, novos banheiros, refeitório e auditório, configurando a sua estrutura atual.

Missão

Contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens e famílias pertencentes às comunidades atendidas através de ações sociais, educativas e culturais buscando a efetivação de seus direitos e deveres com participação comunitária.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade que desenvolve ações sociais, educativas e culturais de referência com crianças, adolescentes, jovens e famílias nos municípios de Barbalha, Crato, Orós e no Distrito de Quitaius na cidade de Lavras da Mangabeira.

Valores

- | | |
|-------------------|---------------------------------------|
| ✓ Comprometimento | ✓ Respeito a Clientela |
| ✓ Ética | ✓ Responsabilidade Social e Ambiental |
| ✓ Moral | ✓ Inovação |

Gestão Pessoal

A Gestão de Pessoal é um conjunto de habilidades, métodos, políticas e práticas que tem como objetivo administrar o comportamento e fortalecer o capital humano dentro das organizações. Nesse setor são administrados todos os registros legais, de controle, benefícios e serviços que a SESFA oferece a cada colaborador e também aplica aqueles decorrentes de legislação pertinentes.

A partir da publicação da Portaria nº 1.065, em 23 de setembro de 2019 que oficializou o uso da carteira de trabalho digital em substituição ao documento físico, a entidade passou a orientar aos seus colaboradores a instalarem em seus celulares.

A carteira de trabalho digital é a versão digitalizada do documento dos trabalhadores, de uso obrigatório nas relações de trabalho que seguem as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a mudança tem por objetivo “modernizar o acesso às informações da vida laboral do trabalhador”, o que traz benefícios tanto para os trabalhadores quanto para os empregadores.

Ainda em 1932, o documento era chamado de Carteira Profissional, recebendo o nome de CARTEIRA DE TRABALHO e Previdência Social, nos moldes que conhecemos hoje, em 1969, com a publicação do Decreto-lei nº 926, em 10 de outubro.

Desde então, as principais finalidades da CTPS, que se aplicam à nova carteira de trabalho digital, são:

- Regular o trabalho ou emprego de cada cidadão;
- Apresentar informações sobre a jornada de trabalho, funções e outros pontos do contrato;
- Garantir que o trabalhador tenha acesso ao seguro desemprego, ao FGTS e a outros benefícios previdenciários.

Remuneração

Salário

O pagamento do salário é creditado até o 5º dia útil do mês subsequente.

FGTS

A Instituição deposita mensalmente o valor equivalente a 8% dos vencimentos mensais em uma conta vinculada a Caixa Econômica Federal. O saldo é corrigido mensalmente e você pode utilizá-lo conforme legislação específica.

13º Salário

O pagamento do 13º salário dos colaboradores conforme lei é paga:

1ª Parcela – 50% até o dia 30 de novembro

2ª Parcela – 50% até o dia 20 de dezembro

Canais de Comunicação

Os canais apropriados que a SESFA coloca a sua disposição são: gestão de imediato, facebook, Instagram, e-mail, sesfa.org.br.

Preservação dos materiais e equipamentos

Cuide bem de tudo o que a instituição lhe confiar, como máquinas, ferramentas, computadores, móveis, armários, telefones e materiais. Acione a área responsável sempre que notar algum defeito nos equipamentos, instrumentos ou instalações. Lembre-se que é da sua responsabilidade guardar seus equipamentos e ferramentas de trabalho, bem como desliga-los e cobri-los, quando for o caso, antes de sair do seu local de trabalho.

Responsabilidade social

A SESFA entende que responsabilidade social e ética são valores interligados e complementares. Assim, é fundamental o envolvimento de todos no aperfeiçoamento desses relacionamentos, visando a uma sociedade mais justa.

O desenvolvimento sustentável é fundamental na sociedade contemporânea, a escassez cada vez maior dos recursos naturais tem afetado não apenas o meio ambiente como também a economia que se vê obrigada a inflacionar cada vez mais os preços tornando o próprio cenário econômico instável.

A adoção de políticas que visem à diminuição dos impactos causados no meio ambiente tem sido adotada cada vez mais não apenas por instituições públicas como também por instituições privadas.

O papel da sustentabilidade na sociedade contemporânea reflete os visíveis efeitos da exploração desmedida dos recursos naturais desde a revolução industrial, reverter esse quadro é uma difícil tarefa, pois a capacidade de regeneração da natureza é muito lenta em determinados aspectos, contudo se os impactos forem minimizados será possível manter um cenário economicamente e ambientalmente sustentável para as futuras gerações. Assim, a SESFA pretende de forma estratégica desenvolver ações que colabore nesse sentido com a perspectiva até 2030.

A Agenda 2030 é fruto do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo para criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como: o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.

As ações e estratégias da SESFA tem como objetivo mobilizar e em colaboração com escolas, centros de treinamento, universidades, serviços de saúde, governo, e outras organizações afins, juntamente com o apoio de padrinhos e doações, poder desenvolver e alcançar a visão da comunidade para o bem-estar das crianças, jovens e adolescentes.

Tecnologia da Informação

Não é permitido arquivos particulares nos servidores da Instituição. Os serviços de e-mails e internet devem ser usados com bom senso para não sobrecarregar os servidores e o link. Portanto, não devem ser enviados e-mails e nem baixados arquivos particulares cujo conteúdo seja: jogos, vídeos, músicas, imagens e fotos particulares e também não acessar sites de bate papo, jogos, cenas obscenas e semelhantes.

Documentos

Qualquer alteração de dados pessoais e profissionais, como mudança de endereço, estado civil, nascimento de filhos, entre outros, esteja atendo a atualização de sua carteira de trabalho, pois ela reflete sua vida profissional e pode ser útil a qualquer momento.

Conservação do Ambiente de Trabalho

Um ambiente de trabalho limpo, favorece a saúde e bem-estar dos colaboradores. Também beneficia o desenvolvimento, a conduta e a alta performance dos mesmos visto que, ao trabalhar em um local que promove bem-estar, os colaboradores se sentem motivados e exercem suas funções de forma eficaz. Além disso, a limpeza do espaço também previne acidentes e garante a manutenção dos equipamentos da organização. Preserve seu local de trabalho, mantenha-o limpo.

Leis trabalhistas no terceiro setor

Com o aumento da atuação das organizações do terceiro setor, cresce o número de trabalhadores ligados as diversas organizações sem fins lucrativos espalhados pelo país. E como funciona a legislação trabalhista no terceiro setor?

Associações, entidades sem fins lucrativos, enfim, toda a cadeia de Organizações que compõem o terceiro setor devem observar a legislação trabalhista vigente no ato da contratação de seus funcionários, voluntários e outros colaboradores, uma vez que essas organizações também são empregadoras.

Há diferentes grupos de trabalho a serem considerados no ato da contratação, conforme a legislação trabalhista no terceiro setor, que é a mesma que rege o trabalho de organização do setor comercial. Alguns exemplos são:

Trabalho não remunerado ou voluntário: a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o trabalho voluntário no Brasil, considera que não há vínculo empregatício, obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins nesse caso. O trabalho não remunerado é chamado de trabalho voluntário, que deve ser gratuito, prestado por um indivíduo (nunca por uma organização) a uma organização sem fins lucrativos.

Trabalho remunerado: o trabalho remunerado é conduzido tal qual nas empresas tradicionais, pela Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), que protege o trabalhador com vínculo empregatício, disposto sobre os direitos do empregado e as obrigações do empregador.

Férias + 1/3

Após 12 meses de serviço, o funcionário terá direito as férias que deverão ser concedidas conforme critério da instituição, nos 11 meses subsequentes ao período aquisitivo.

Licença Maternidade

A funcionária gestante terá direito a uma licença de 120 dias. Durante este período receberá seu salário integral com os descontos pelo INSS.

Salário Família

O salário família é concedido ao funcionário com filhos até 14 anos de idade ou inválidos, sendo as condições estabelecidas pelo INSS.

Ausencias legais

Faltas não justificadas além de trazerem prejuízos ao desempenho da equipe e ao seu salário, são descontadas do período de férias, obedecendo os limites legais, como também perde o repouso semanal remunerado. Precisando faltar, procure avisar antecipadamente ao seu superior. Não sendo possível, avise-o tão logo possa. As faltas motivadas por doenças devem ser comprovadas por meio de atestado médico e comunicadas a instituição em até 24 horas.

Suas Responsabilidades

Como cidadão de uma comunidade, temos nossos deveres. Como colaboradores da instituição também

Normas de conduta, quando observadas individualmente, beneficiam a todos, portanto, esse item servirá como um lembrete para você.

Toda instituição tem suas regras, leis e condutas que garantem os direitos e deveres de cada um. É fundamental para nortear as ações e o comportamento dos colaboradores.

Foi pensando nisso que criamos o Manual da SESFA.

Acreditamos em você para o sucesso de nossos objetivos.



Ficha Técnica

Sociedade de Educação e Saúde à Família

Presidente: Maria Salvani Soares da Silva

Gestora: Regina Marta Rocha Brasil

Redação: Construção conjunta dos profissionais da SESFA

Projeto Gráfico: Fernanda Guedes | Ag. Janela Amarela

Expediente

CNPJ: 06.743.1160001-05

Rua Alfredo Correia, 172, Cirolândia - Barbalha/CE

Fone: (88) 3532-1800